



1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 - 59, portador da Carteira de Identidade nº 7017051611, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana - RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE)**, CNPJ sob nº **90.164.476/0001 – 50**, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente **ARLAN LUIZ PASCOAL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2031775964, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 650.336.390 - 72, residente e domiciliado na Rua Edwino Schröer, 286, Centro, Augusto Pestana/RS, nesse município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.484/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, de comum acordo celebram este **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 90/2019, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Meta 02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - Os valores referentes à 6º parcela com previsão de pagamento em julho de 2019, no valor de R\$ 1.443,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), fica retificada para R\$ 1.013,50 (um mil, treze reais e cinquenta centavos), uma vez que não houve o repasse total dos valores à entidade, sendo que o saldo remanescente de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), fica reprogramado para pagamento em dezembro de 2019, que serão depositados em Conta Corrente nº 06.006.434.7-4, Banco do BANRISUL, Agência nº 0119, para serem utilizados conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – As alterações ao Plano de Fomento, constantes nas Cláusulas supra, importam consequentemente em alterações no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam vigentes as demais Cláusulas e condições do termo de Fomento nº 01/2019 e Plano de Trabalho anexo, os quais ficam ratificadas.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Augusto Pestana/RS, 18 de setembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA - APAE
ARLAN LUIZ PASCOAL - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº